



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.715/2005

Acrescenta inciso a dispositivo da Lei nº
2.558/2004, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O parágrafo primeiro, do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.558/2004, passa
a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

“Art. 2º -

§ 1º -

*VI – a instalação dos equipamentos descritos no artigo 2º desta
Lei, desde que com aprovação em Pareceres Técnicos
circunstanciados, emitidos pelos órgãos municipais competentes,
relacionados ao meio ambiente.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 12 de dezembro de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS

Prefeito

Publicação	ODEBATE
Exercício Nº	5780
Data	12/12/05 pág. 13